



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibotirama

1

Segunda-feira • 10 de Maio de 2021 • Ano • Nº 4119

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Ibotirama publica:

- **Decreto nº 114/2021, de 10 de Maio de 2021-** Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Decretos**

---

---



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 114/2021, DE 10 DE MAIO DE 2021.**

Declara **Situação de Emergência** nas áreas do Município afetadas por **Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0.**

O Prefeito Municipal de IBOTIRAMA-BA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 100, VII da Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

**CONSIDERANDO:**

- I – Que a escassez de chuvas entre os anos de 2012 e 2021 provocou redução das reservas hídricas, mediante ao abastecimento rural que não depende da empresa que abastece a sede (EMBASA), afetando o abastecimento d'água da população atingida;
- II- Que os prejuízos privados relacionados às atividades agropecuárias dependentes da chuva têm impactado negativamente a economia local;
- III – Que o parecer da COMISSÃO DA DEFESA CIVIL é favorável à declaração de Situação de Emergência

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município de Ibotirama contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme a Instrução Normativa nº 02/2016, do Ministério da Integração Nacional.

Praça Ives de Oliveira, s/nº | Centro | Ibotirama-BA | 77 3698 1512



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA  
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMISSÃO DA DEFESA CIVIL, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da COMISSÃO DA DEFESA CIVIL.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de maio de 2021.

**LAÉRCIO SILVA DE SANTANA  
PREFEITO MUNICIPAL**

Praça Ives de Oliveira, s/nº | Centro | Ibotirama-BA | 77 3698 1512